

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº. 19/90

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre desafetação e permuta de imóveis nas condições que mencio
na e dá outras providências.



Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 109/90 CM

Votorantim, 11 de maio de 1.990.

Senhor Presidente:

Através do loteamento denominado Jardim Mirante dos Ovnis, esta municipalidade recebeu, entre outras, a área de 6.500 m² destinada à edifícios públicos (uso especial) conforme consta da matrícula registrada sob nº 33173 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba.

Por seu turno, a Mitra Diocesana de Sorocaba é proprietária de um terreno com 1.219,57 m², sito no Bairro Vossoroca, imóvel esse recebido à título de doação da S/A Indústrias Votorantim.

É desejo da Mitra Diocesana que o terreno de sua propriedade seja permutado com a área de 2.041,00 m², que deverá ser destacada da porção de 6.500,00 m², conforme acima referido.

Em razão de sua destinação para uso especial, faz-se mister que sejam desafetados tão somente 2.041,00 m², conforme previsto no art. 1º da propositura. Daí estarmos submetendo à apreciação dessa Casa o incluso Projeto de Lei.

Objetivamente, a permuta visa atender a comunidade do populoso Jardim Mirante dos Ovnis, principalmente no setor de orientação e assistência ao menor, cursos de noivos e reuniões de equipes litúrgicas. Por seu turno,



Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"

ESTADO DE SÃO PAULO

o aproveitamento do terreno sito no bairro do Vossoroca, de propriedade da Mitra, não se apresenta adequado para os fins almejados, dada a constante prática de esportes nas proximidades, o que culmina, invariavelmente, em desavenças.

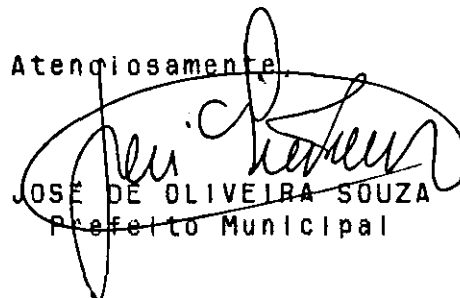
Importa ressaltar que a medida proposta não traduz qualquer dependência ou intenção de prestigiar cultos religiosos, mas sim uma colaboração para atender ao interesse público da comunidade.

De outra parte, face a condição inserida no título aquisitivo do imóvel da Mitra, a doadora S/A Indústrias Votorantim, por seu representante legal, deverá comparecer na escritura de permuta, anuindo expressamente ao ato jurídico e na desoneração da condição então imposta.

Posto isso e esperando o acolhimento do incluso Projeto de Lei, solicitamos seu exame de acordo com o disposto no art. 55 da Lei Orgânica Municipal.

Sem outro particular, subscrevemo-nos com estima e consideração.

Atenciosamente


JOSE DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador RUBENS MESADRI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM



Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 19/90

Dispõe sobre desafetação e permuta de imóveis nas condições que menciona e dá outras providências

A CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICIPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetado dos bens de uso especial, passando a integrar os bens dominicais do Município, a área de 2.041,00 m², do Loteamento denominado "Jardim Mirante dos Ovnis", integrante da porção de 6.500,00 m² destinada à Edifícios Públicos e havida pela Matrícula nº 33173 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba, a saber:

"Pela frente onde mede 24,17 metros em curva confronta com a confluência das Ruas Orlando Silva e Mario Tozzi; do lado direito de quem da confluência olha para o imóvel, confronta com a Rua Mario Tozzi onde mede 42,00 m; do lado esquerdo de igual orientação confronta com a Rua Orlando Silva onde mede 51,00 m em reta e 13,00m em curva, e nos fundos confronta com a área remanescente de edifícios públicos pertencente a Prefeitura Municipal de Votorantim, onde mede 60,00 m, fechando o perímetro e perfazendo a área de 2.041,00 m²"

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar, por permuta, o imóvel descrito no artigo anterior, com o imóvel a seguir descrito, de propriedade da Mitra Diocesana de Sorocaba, conforme Matrícula nº 37685 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba, a saber:

"Um terreno com área de 1.219,57 m², sito em Votorantim, com as seguintes características, medidas e confrontações: inicia em um canto de cerca com a Rua João Carlos de Campos; segue pela referida rua no rumo de 42º34'22" SW, numa extensão de 30,00 metros; deflete à direita e segue no rumo de 41º56'37" NW, numa extensão de 42,04 metros confrontando com a Prefeitura Municipal de Votorantim, sucessora da S/A Indústrias Votorantim; deflete à direita e segue no rumo 47º18'36" NE numa



Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"

ESTADO DE SÃO PAULO

extensão de 30,00 metros, confrontando em parte com a Prefeitura Municipal de Votorantim, sucessora da S/A Industrias Votorantim, e parte com Lourdes Pontes; deflete à direita e segue acompanhando a cerca de arame no rumo de 41º44'05" SE numa extensão de 39,48 metros, até o ponto inicial da descrição, confrontando com Lourdes Pontes, encerrando a área de 1.219,57 m2."

Art. 3º - A permuta a que se refere esta Lei será feita sem torna, ficando as despesas de escritura e consequente registro à cargo da Mitra Diocesana de Sorocaba.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, EM 11
DE MAIO DE 1.990 - XXVI ANO DA EMANCIPAÇÃO


JOSE DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

19⁸⁹

INTERESSADO - COMUNIDADE PAROQUIAL SÃO JOÃO BATISTA

PROCEDÊNCIA - Praça Pe. Luiz Trentini, sn

ASSUNTO - PERMUTA DE ÁREA PARA EDIFICAÇÃO DE
- TEMPLO RELIGIOSO

Comunidade Paroquial de São João Batista

DIOCESE DE SOROCABA
C. G. C. 45.397.254/0013-87

Praça Pe. Luís Trentini, s/n.º - Tel. (0152) 43-1966 - 43-1573
Caixa Postal, 15 - CEP 18110 - VOTORANTIM - SP

82/-

VOTORANTIM - SP

03 de Outubro de 1989.

Ao

ILMO. SENHOR

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

DD. PREFEITO MUNICIPAL

NESTA

Prezado Senhor:

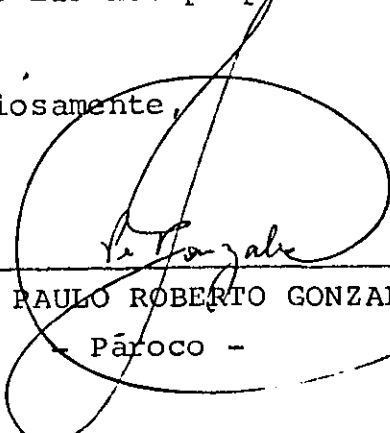
Venho pela presente, mui respeitosamente, encaminhar à V.Sa., o quanto segue:

1. Pedido por escrito, assinado pelo representante da Comunidade "N.Sra.Aparecida", do bairro Vossoroca, da permuta de terreno;
2. Autorização da Mitra Diocesana, assinada pelo Pe. Tadeu Rocha Moraes, para efetuar a permuta de terreno;
3. Meu pedido, como pároco, responsável das comunidades que fazem parte da Paróquia São João Batista, desta cidade, aqui expresso, para que possamos permutar o nosso terreno sito à Rua João Carlos de Campos, no bairro Vossoroca, com uma área de 1.219,57 m², com o terreno dessa Prefeitura sito à Rua Julia Martins Domingues.

Aguardando o parecer de V.Sa. coloco-me à vossa disposição para sanar quaisquer eventualidades e aproveitamento do ensejo para reiterar-vos meus protestos de consideração.

Que o Senhor nos abençoe para que possamos ser fiéis no serviço que Ele nos propõe.

Atenciosamente,


Pe. PAULO ROBERTO GONZALES
- Pároco -

CERTIDÃO - REGISTRO

Certifico que o presente feito foi protocolado no
o 4225/89, no livro próprio n.º 018

fls. 146
Votorantim, 04 de 10 d 1989

Handwritten signature

MITRA DIOCESANA

DIOCESE DE SOROCABA
C. G. C. 45.397.254/0002-04

Avenida Dr. Eugênio Salerno, 140 - Sala 28 - Tel. (0162) 32-6280
Caixa Postal, 45 - CEP 18.035 - SOROCABA - SP

Sorocaba, 19 de setembro de 1989
011/89

Senhor
Pe. PAULO ROBERTO GONZALES
DD. Pároco - Paróquia São João Batista
VOTORANTIM - SP

GRAÇA E PAZ NO SENHOR JESUS !

Ref.: PEDIDO DE PERMUTA DE ÁREA PARA EDIFICAÇÃO DE TEMPLO RELIGIOSO

Conforme solicitação sua datada de 19 de setembro, venho com a presente formalizar a autorização solicitada, considerando:

1. o quanto ali é exposto por V.S.;
2. o parecer favorável do Sr. Bispo Diocesano;
3. a comunidade local terá vantagens.

Aproveito a oportunidade para solicitar que V.S. encaminhe aos arquivos da Mitra Diocesana cópia de todos os entendimentos que nessa negociação forem executados.

Sem mais para o presente

Atenciosamente


Pe. TADEU ROCHA MORAES
Administrador

04
1

Votorantim, 15 de Agosto de 1.989.

Ofício nº 01 / 89

Assunto: Permuta do Terreno.

Nós, membros das equipes de Liturgia, Cânticos, Batismo, Catequese, Crisma, Legitimação, Dízimo, Ministros, Pastoral da Saúde, Pastoral do Menor, Vicentinos, Jovens, Marianos e Noivos, representamos a Comunidade Católica do Bairro Vossoroca e Adjacências e devido o crescimento da população dos Bairros e pessoal - participantes das celebrações, sentimos a necessidade de se construir uma igreja maior onde possa abrigar melhor os fiéis.

Temos uma área reservada para a construção da igreja mas, devido a sua localização nada foi feito.

Reunimos várias vezes para analisar esta construção, mas chegamos a conclusão que pode haver interferência entre a prática de esportes com as atividades realizadas na igreja. O campo faz divisa com o terreno e geralmente quem vai assistir um esporte se extravasa as tensões acumuladas e em momentos impensados soltam alguns palavrões.

Não temos nada contra o esporte, ele se faz necessário e justamente pensando neste aspecto, levamos ao conhecimento de Vossa Excelência para nos ajudar fazendo a troca deste terreno por um outro localizado perto da Creche do Vossoroca na rua Julia Martins Domingues.

Certo de contarmos com a colaboração de Vossa Excelência na urgência deste pedido, reiteiramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Membros das equipes de pastoral

Marcelo Marques Lima
Representante do Conselho
Comunidade N.º 54. Aparecida -

Ilmo Sr.

José de Oliveira Souza

D.D. Prefeito Municipal de Votorantim



Prefeitura Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº

4775/89

FLS. Nº

17/8

/M/E/M/O/R/I/A/L/ /D/E/S/C/R/I/T/I/V/O/

ASSUNTO: Descrição de Area para Permuta.

LOCAL: Municipio de Votorantim, Rua Orlando Silva, confluencia com a Rua Mario Tozzi Jardim Mirante dos Ovinis.

Proprietario: Prefeitura Municipal de Votorantim (Area Edificio Publico)

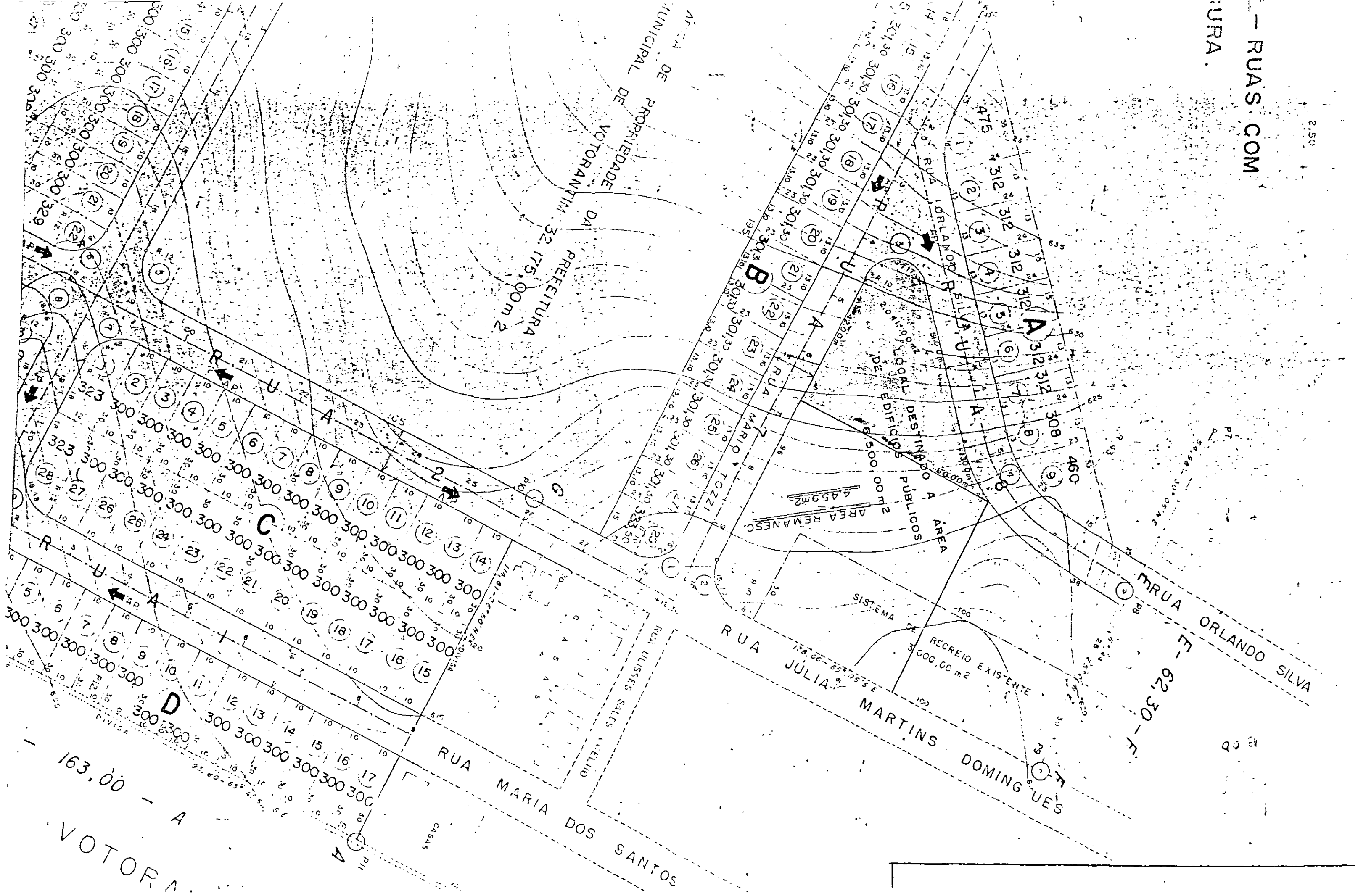
Descrição da Area

Pela Frente onde mede 24,17m em curva confronta com as confluencia das Ruas Orlando Silva e Rua Mario Tozzi; do lado direito de quem das confluencias das Ruas Orlando Silva, e Rua Mario Tozzi olha para o Imovel confronta com a Rua Mario Tozzi onde mede 42,00m; do lado esquerdo de igual orientação confronta com a Rua Orlando Silva onde mede 51,00m em reta e 13,00m em curva, e nos fundos confronta com a Area Remanescente de Edificios Publicos Pertencente a Prefeitura Municipal de Votorantim onde mede 60,00m; fechando o Perimetro e perfazendo a Area de 2,041,00m²

Votorantim 17 de Novembro de 1989

Silvio Thomaz Pedrosa
Topografo- Silvio Thomaz Pedrosa

URV





Prefeitura Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº

4875/89

FLS. Nº

15/1

/M/E/M/O/R/I/A/L/ /D/E/S/C/R/I/T/I/V/O/

ASSUNTO: Descrição de Area para Permuta.

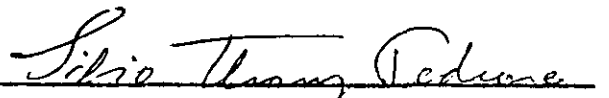
LOCAL: Municipio de Votorantim, Rua Orlando Silva, confluencia com a Rua Mario Tozzi Jardim Mirante dos Ovinis.

Proprietario: Prefeitura Municipal de Votorantim (Area Edificio Publico)

Descrição da Area

Pela Frente onde mede 24,17m em curva confronta com as confluencia das Ruas Orlando Silva e Rua Mario Tozzi; do lado direito de quem das confluencias das Ruas Orlando Silva, e Rua Mario Tozzi olha para o Imovel confronta com a Rua Mario Tozzi onde mede 42,00m; do lado esquerdo de igual orientação confronta com a Rua Orlando Silva onde mede 51,00m em reta e 13,00m em curva, e nos fundos confronta com a Area Remanescente de Edificios Publicos Pertencente a Prefeitura Municipal de Votorantim onde mede 60,00m, fechando o Perimetro e perfazendo a Area de 2.041,00m²

Votorantim 17 de Novembro de 1989


Topografo- Silvio Thomaz Pedrosa



Prefeitura Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº

4775/89

FLS. Nº

17/

/M/E/M/O/R/I/A/L/ /D/E/S/C/R/I/T/I/V/O/

ASSUNTO: Descrição de Area para Permuta.

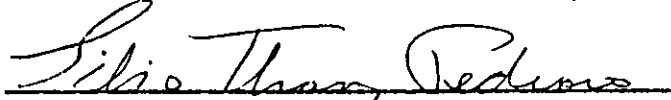
LOCAL: Municipio de Votorantim, Rua Orlando Silva, confluencia com a Rua Mario Tozzi Jardim Mirante dos Ovinis.

Proprietario: Prefeitura Municipal de Votorantim (Area Edificio Publico)

Descrição da Area

Pela Frente onde mede 24,17m em curva confronta com as confluencia das Ruas Orlando Silva e Rua Mario Tozzi; do lado direito de quem das confluencias das Ruas Orlando Silva, e Rua Mario Tozzi olha para o Imovel confronta com a Rua Mario Tozzi onde mede 42,00m; do lado esquerdo de igual orientação confronta com a Rua Orlando Silva onde mede 51,00m em reta e 13,00m em curva, e nos fundos confronta com a Area Remanescente de Edificios Publicos Pertencente a Prefeitura Municipal de Votorantim onde mede 60,00m, fechando o Perimetro e perfazendo a Area de -2,041,00m²

Votorantim 17 de Novembro de 1989

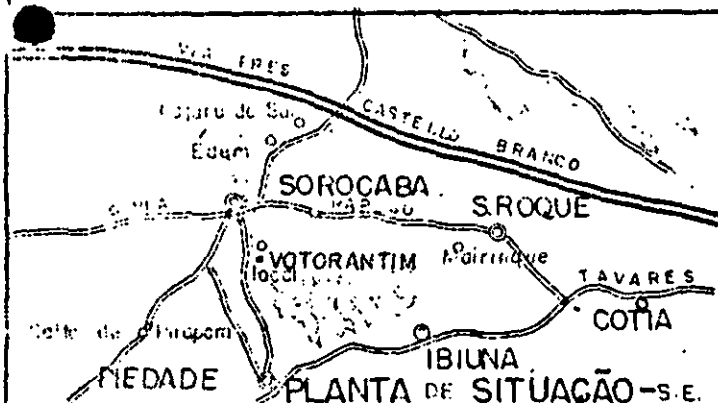

Topografo- Silvio Thomaz Pedrosa

JARDIM MIRANTE DOS OVNIS

LOCAL : BAIRRO DO VOSSOROCA - MUNICÍPIO DE
VOTORANTIM. COMARCA DE SOROCABA.

PROPRIETÁRIO **SCALLA EMPREENDIMENTOS**
IMOBILIÁRIOS LTDA.

ESCALA 1:1.000

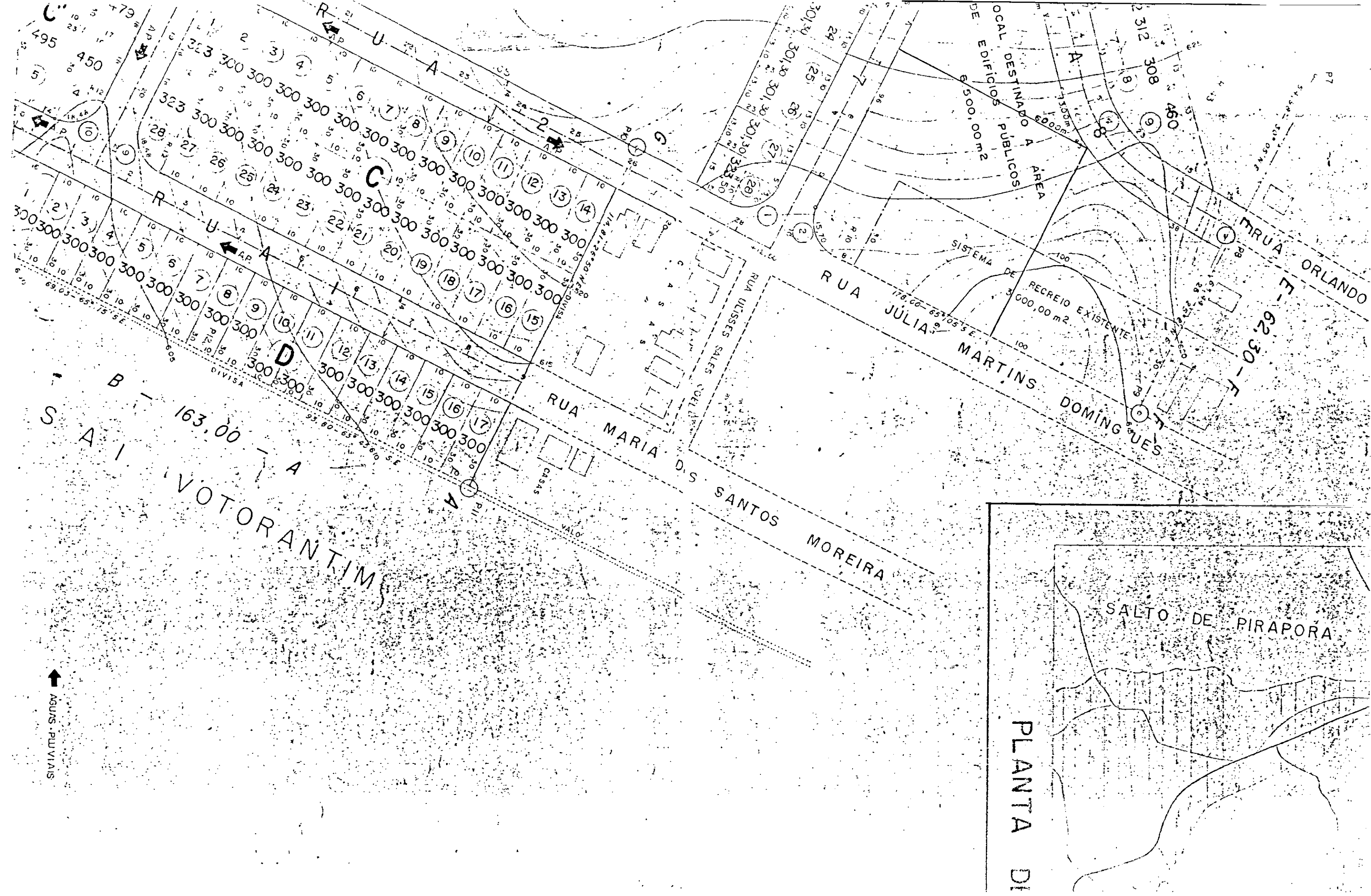


DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO
PROJETO NÃO IMPLICA POR PAR-
TE DA PREFEITURA, NO RECO-
NHECIMENTO DO DIREITO DE PRO-
PRIEDADE DO TERRENO. --

PROPRIETÁRIO

ÁREAS :	
QUADRAS	72.837,40 m ² = 59,526 %
RUAIS	31.460,00 m ² = 24,661 %
VILLAS	1.644,00 m ² = 1,230 %
PARQUEZINHO	13.062,00 m ² = 10,405 %
FAZ. PÚBLICOS C 500	5.000,00 m ² = 3,178 %
TOTAL	125.503,40 m ² = 100,000 %

ENG. RESPONSÁVEL

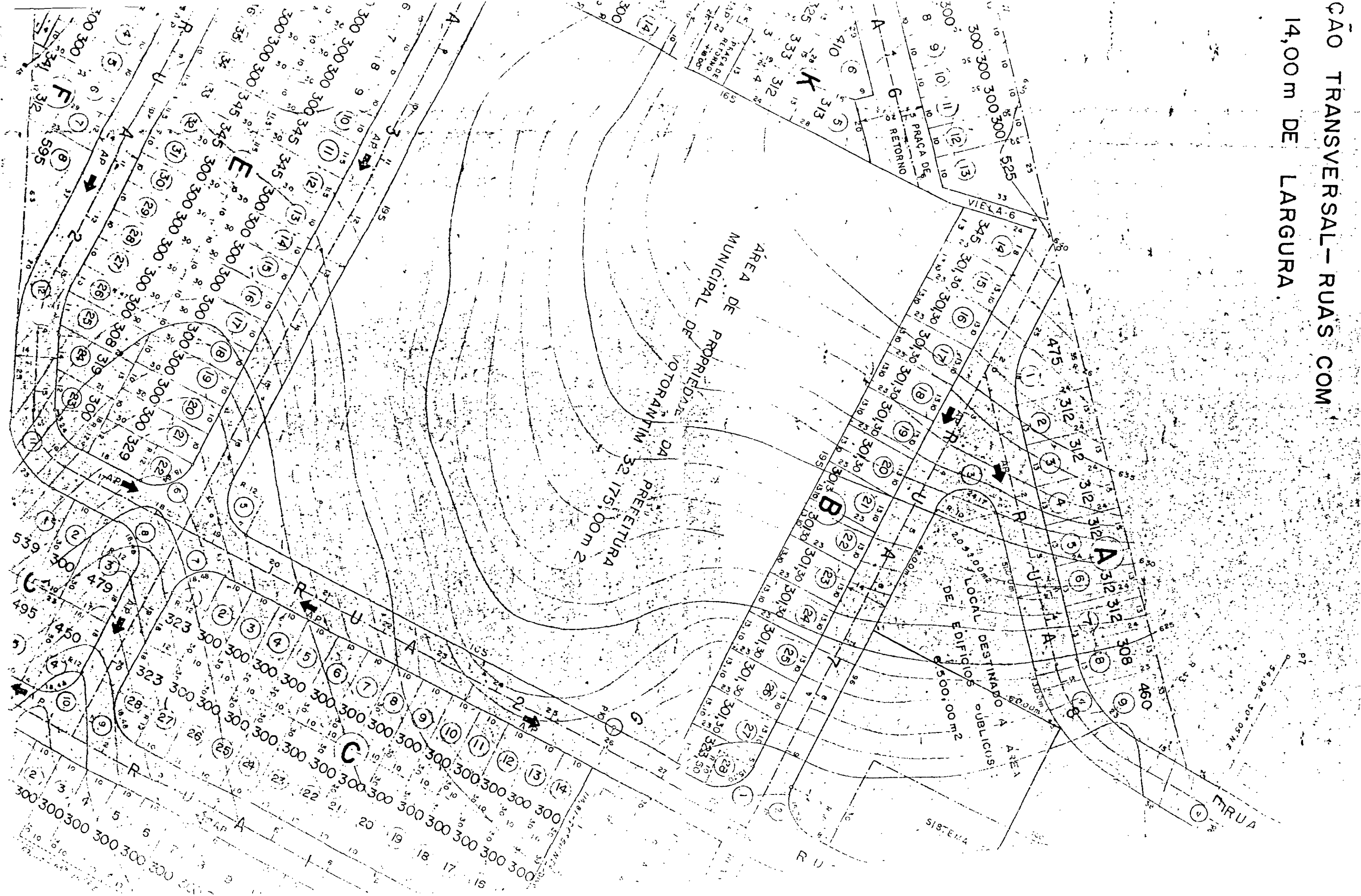


↑ AGUAS PLUVIAIS

PLANTA DE

SALTO DE PIRAPORA

14,00 m DE LARGURA.



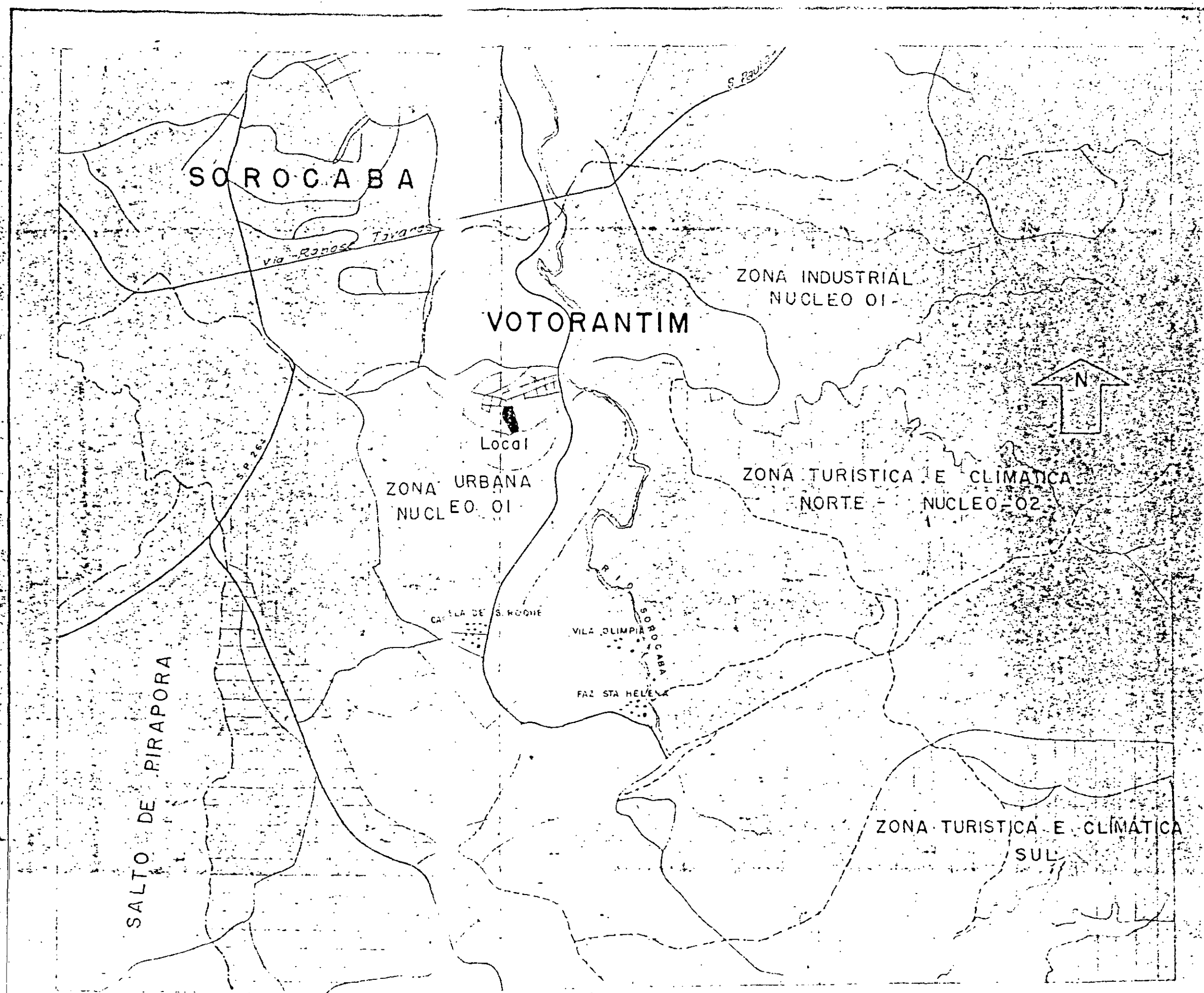
505.40-16.50" NW

D-550.00-E

C - 590.00 - B

ATILL

TRUA ORLANDO SILVA
62.30 - F
DOMINGUES
EXISTENTE
m2





Prefeitura Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º

4795/89

FLS. N.º

14/2

Sr. Coordenador de Viação:-

A Mitra Diocesana de Sorocaba, em 1982, recebeu da S/A. Ind. Votorantim, em doação, a área de terreno contendo 1.219,57 m². Mas a doação foi realizada condicionalmente, ou seja, para construção de um templo religioso, sob pena de havendo destinação diversa, ser o imóvel revertido ao patrimônio da doadora.

Em sendo assim, em caso de alienação ou permuta, a S/A. Ind. Votorantim deverá comparecer na escritura anuindo ao ato jurídico.

Posto isso e antes de se encaminhar projeto de lei ao Legislativo, para autorização de eventual - permuta, sugerimos que a Mitra traga para este processo ofício da doadora, no qual fique esclarecido que não se opõe à transação.

Preliminarmente, éra o que nos competia.

Vot. 04/12/89
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 4.775/89

FLS. Nº 20

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

assunto : Descrição de Área de Permuta.

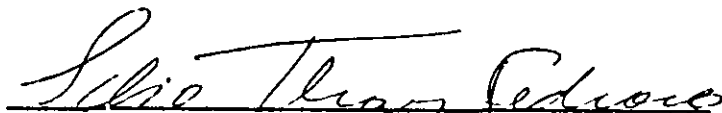
local : Município de Votorantim, Rua João Carlos de Campos,
Bairro do Vossoroca.

proprietário: MITRA DIOCESANA DE SOROCABA.

DESCRIÇÃO DA ÁREA:

"Um terreno com a área de 1.219,57 metros quadrados, sito em Voto_rrantim, com as seguintes características, medidas e confrontações inicia em um canto de cerca com a Rua João Carlos de Campos; daí segue pela referida rua no rumo de 42º24'22" SW, numa extensão de 30,00 metros; daí deflete à direita e segue no rumo de 41º56'37" NW, numa extensão de 42,04 metros confrontando com a S/A. Indústrias Votorantim; daí deflete à direita e segue no rumo 47º18'36" NE numa extensão de 30,00 metros, confrontando em parte com a S/A Indústrias Votorantim, e parte com Lourdes Pontes; daí deflete à direita e segue acompanhando a cerca de arame no rumo de 41º44'05" SE numa extensão de 39,48 metros, até o ponto inicial da descrição, confrontando com Lourdes Pontes, encerrando a área de / 1.219,57 metros quadrados.

Votorantim, 10 de dezembro de 1.989.


Silvio Thomas Pedroso
topógrafo

S.A.I.V.

S.A.I.V.

S.A.I.V.

Rua Carlos Altino Gallo

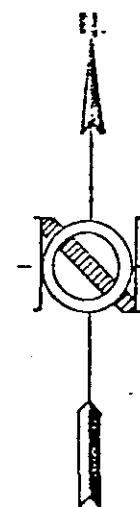
Propriedade
LOURDES PONTES

VER ESCRITURA
ANEAO

ÁREA 1.219,57 m²

665,81 m²

Rua João Carlos de Campos



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

ÁREA DE 1219,57 m SITUADA À RUA JOÃO CARLOS DE CAMPOS - PARQUE ITATIAIA - VOTORANTIM

LA	ATA	NOME
levantamento 22/02/82	edilcor	